

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requer a instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI que tem por objeto: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de investigar toda a estrutura financeira, tarifária e operacional do transporte público municipal, abrangendo a arrecadação, destinação e transparência dos recursos provenientes dos contratos de prestação de serviço do transporte público cuiabano.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 58, § 3º da Constituição Federal, no artigo 36, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 13, § 3º da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e c/c artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, venho, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer **a instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI que tem por objeto: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de investigar toda a estrutura financeira, tarifária e operacional do transporte público municipal, abrangendo a arrecadação, destinação e transparência dos recursos provenientes dos contratos de prestação de serviço do transporte público fornecido pelas empresas: VPAR TRANSPORTES, RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO, CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS e INTEGRAÇÃO TRANSPORTES.**

Nestes termos, e com fundamento no que dispõe o § 2º, do artigo 59, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após ouvir a Procuradoria Geral da Câmara, que deverá manifestar-se estritamente quanto aos aspectos da legalidade e da constitucionalidade deste requerimento, seja publicada a Resolução de sua constituição, especificando o fato a ser investigado e os nomes dos Vereadores (as) que a compõem, observada a proporcionalidade partidária e o prazo para sua duração.

JUSTIFICATIVA



O Requerimento ora apresentado justifica-se para que a Câmara Municipal de Cuiabá dê uma resposta à sociedade cuiabana a cerca da prestação de serviços realizada pelas empresas responsáveis pelo transporte público na capital.

A presente comissão se faz necessária tendo em vista a queixa sociedade sobre o número da frota disponível para o transporte, as condições dos veículos operantes, a transparência na destinação dos créditos não utilizados nos cartões de transporte público, a forma que é feito o cálculo tarifário, e outras mazelas noticiadas todos os dias em nossa capital.

Dessa forma, em busca de esclarecer para a sociedade cuiabana e averiguar os contratos da prestação de serviço de transporte público, se faz necessária a criação desta CPI, a fim de subsidiar a melhora na prestação de serviço e responder à população que todos os dias presta queixas ao poder público acerca desse serviço de uso da maioria da população e essencial para bom funcionamento da gestão pública.

Diante do exposto os Vereadores subscritores requerem a instauração da **Comissão Parlamentar de Inquérito** nos termos do Art. 13, §, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, bem como no art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, para que os fatos acima expostos, sejam devidamente investigados e esclarecidos por esta Casa de Leis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de fevereiro de 2025.

Samantha Iris - PL

Vereador(a)

